



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)), pela [Portaria PGR/MPF nº 103, de 13 de outubro de 2021](#) e considerando a [Portaria PGR/MPU nº 39, de 10 de maio de 2022](#) e o Decreto do GDF nº 43.255, de 18 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 4º da [Portaria PRDF nº 238, de 5 de novembro de 2021](#).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 6.